



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

Incluir o ID do PCA: Não há.

Unidade Requisitante: NUCOD/COJEF/SJRR

Classificação da demanda: Demanda intempestiva.

A. Descrição sucinta da necessidade

Pedido decorrente de demanda apresentada na Informação 2495838, cuja abertura do presente processo consta no Despacho 24985034. Identificação visual por meio de camisetas e coletes para servidores e colaboradores do JEF itinerante promovido pela JFRR.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Padronização da identidade visual dos servidores e colaboradores durante as ações do JEF itinerante. Pedido decorrente de demanda apresentada na Informação 2495838, cuja abertura do presente processo consta no Despacho 24985034.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Prejuízo à identidade visual dos servidores e colaboradores durante as ações do JEF itinerante.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

As necessidades mencionadas estão alinhadas com dispositivos presentes no Plano de Logística Sustentável da SJRR (2021-2026) o qual remete ao ordenamento jurídico concernente à legislação da gestão socioambiental no país, entre outros:

a) o objetivo estratégico de aperfeiçoamento na gestão de custos, ajustando as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao da eficiência.

b) o objetivo estratégico de fortalecer o grau de satisfação no ambiente de trabalho,

promovendo políticas de gestão de pessoas que contribuam para o bem-estar de magistrados e servidores e para a melhoria do clima organizacional.

c) Alinhamento à consecução do macrodesafio "aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos", com vistas a otimizar os recursos disponíveis por meio do planejamento da aquisição baseado na demanda existente e no gerenciamento e controle de material.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT	VALOR UN	VALOR TOTAL	FONTE
1	Camiseta institucional em algodão 100%, sem gola , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	32	000452675	73,00	2.400,00	Banco de preços
2	Camiseta institucional em algodão 100%, gola polo , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	2	000452678	78,73	157,46	Banco de preços
3	Colete institucional com zíper, cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	7	000464827	157,41	1.101,87	Banco de preços

Pesquisa realizada em 24/04/2026 no portal "Banco de Preços". Documento 24989247.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.659,33 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos.)

Após análise, foi adotado como critério estatístico **o menor valor**, devido à ausência de contratações públicas com especificações similares. Esta escolha reflete os preços praticados no mercado e está alinhada aos princípios da Administração Pública e o [artigo 6º da IN 65/2021 - SEGES](#).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução não é recomendado, pois:

- 1) **Viabilidade técnica:** Os subitens foram agrupados como um único item devido à necessidade de integração entre os componentes, garantindo o pleno funcionamento do objeto contratado.
- 2) **Risco de execução:** A divisão em múltiplos contratos poderia aumentar a probabilidade de falhas na entrega ou execução, comprometendo o resultado final.
- 3) **Redução de custos:** A consolidação dos itens em uma única aquisição promove economia de escala e diminui custos operacionais, como logística e armazenamento.
- 4) **Qualidade e desempenho:** A padronização dos modelos adquiridos assegura a consistência na operação e facilita a manutenção preventiva e corretiva.
- 5) **Eficiência administrativa:** A contratação de um único fornecedor reduz os custos de gestão e mitiga riscos associados a múltiplos contratos.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Não foi identificada contratação anterior sobre o mesmo objeto.

Requisitos qualitativos e quantitativos:

A quantidade foi definida com base no documento 2495838 encaminhado pela unidade requisitante.

As quantidades foram calculadas para evitar desperdícios e maximizar a eficiência do uso.

Isto posto, as especificações técnicas e a quantidade a ser adquirida constam na tabela abaixo:

Item	Cod. SIASG	PDM Consultar Catálogo Comprasnet (para serviço excluir a coluna do PDM)	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	0004526714086		amiseta institucional em algodão 100%, sem gola , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout,	Unidade	32

			cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.		
2	0004526714086		Camiseta institucional em algodão 100%, gola polo , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	Unidade	2
3	00046482414269		Colete institucional com zíper, cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	Unidade	7

Os itens deverão ser entregues à Seção de Material e Patrimônio - SEMAP no seguinte endereço:

Endereço
Avenida Getúlio Vargas, 3999, bairro Canarinho Boa Vista / RR - CEP 69.306-545 Telefone: (95) 2121-4221 - e-mail: semap.rr@trf1.jus.br

E.2. Critérios de sustentabilidade

Não se aplicam critérios de sustentabilidade ao objeto em questão, pois sua natureza não envolve consumo de recursos naturais ou geração de resíduos. O objeto não se encontra abarcado pelo [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF](#).

E.3. Critérios de acessibilidade

Não foram identificados critérios de acessibilidade aplicáveis, considerando que o objeto não está relacionado a sistemas, equipamentos ou documentos que impactem o acesso de pessoas com deficiência.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Item produzido em larga escala no mercado.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste ETP.

F.4. Descrição integral da solução

A solução como um todo abrange a aquisição de camisas e coletes para identificação de servidores e colaboradores durante as ações do JEF Itinerante promovidos pela Seção Judiciária de Roraima.

A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o bem em que forem verificados defeitos ou vícios, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

Os bens deverão ser entregues à Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, deste Tribunal, no seguinte endereço:

Endereço
Av. Getulio Vargas, 3999, Canarinho - Boa Vista - RR. CEP 69.306-545 Telefone: (95) 2121-4221 - e-mail: semap.rr@trf1.jus.br

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do contratado e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

O pedido, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à SEMAP - Seção de Material e Patrimônio, no endereço abaixo, com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

Não se aplicam critérios de sustentabilidade ao objeto em questão, tendo em vista que o objeto da contratação não se encontra abarcado pelo [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF](#).

Recomenda-se que esta contratação seja efetuada por meio de Dispensa de Licitação, visto se tratar de aquisição de bens cujo valor total estimado se amolda ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme justificativa apresentada no item D4.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto da contratação não é de natureza contínua.

O fornecimento do objeto da contratação será de forma imediata.

A Dispensa será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de fornecer as mercadorias demandadas;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da demanda.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(Pedro Ernesto Lopes Justen)*

Supervisor da SEMAP

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(Nilton Dall'Agnol)*

Diretor da SECAD



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Lopes Justen**,
Supervisor(a) de Seção, em 27/04/2026, às 11:26 (horário de Brasília), conforme
art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24989357** e o
código CRC **0C51727B**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0000509-69.2026.4.01.8013 24989357v25